O primeiro Código Eleitoral

O PRIMEIRO PASSO PARA A VOLTA DO PAIZ AO REGIMEN CONSTITUCIONAL

Foi assignado, hontem, o projecto do Codigo Eleitoral

XI — Voto feminino.

Em 24 de fevereiro de 1932, o primeiro Código Eleitoral brasileiro instituiu a Justiça Eleitoral em âmbito federal, sob a característica de Justiça Especializada. A partir dessa data, os Juízes e os Tribunais de Justiça Eleitoral, como eram inicialmente chamados, passaram a ser responsáveis por todos os trabalhos eleitorais – desde o alistamento dos eleitores, passando pela organização das Mesas de Votação e pela apuração dos votos, até o reconhecimento oficial e proclamação dos eleitos.

O Código Eleitoral de 1932 também criou normas para as eleições federais, estaduais e municipais em todo o País.